

## ALERTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### Nova variante para SARS-CoV-2 identificada na África do Sul.

**Descrição do evento:** Em 25 de novembro de 2021, foi emitido alerta, pelo Ministério da Saúde da África do Sul, sobre nova variante para SARS-CoV-2, linhagem B.1.1.259. A detecção ocorreu no dia 23 de novembro de 2021. O expressivo aumento de casos entre as semanas epidemiológicas de 44 a 46 em Tshwane, detectados por PCR, revelou nova variante, com mais de 30 mutações na proteína Spike, principal proteína do SARS-CoV-2, que é o alvo principal das respostas imunológicas dos organismos. Houve aumento de casos em várias províncias do país.

Com base nas evidências apresentadas, indicativas de uma alteração prejudicial na epidemiologia da COVID-19, o Grupo de Aconselhamento Técnico (TAG-VE) da Organização Mundial da Saúde (OMS) informou que essa variante deveria ser designada como Variante de Preocupação (VOC), denominada Ômicron (B.1.1.529).

Os potenciais impactos das mutações apresentadas na variante B.1.1.529 estão relacionadas a:

- múltiplas mutações RBD e NTD associadas à resistência a anticorpos neutralizantes (e anticorpos monoclonais terapêuticos);
- aglomerado de mutação (H655Y + N679K + P681H) adjacente ao local de clivagem S1 / S2 – associado a uma entrada mais eficiente na célula –, transmissibilidade aprimorada, deleção de nsp6 ( $\Delta$  105-107) – semelhante à deleção de Alfa, Beta, Gama, Lambda – pode estar associada à evasão da imunidade inata (antagonismo de interferon) e, também, pode aumentar a transmissibilidade; e
- mutações R203K + G204R no nucleocapsídeo – associadas a infecciosidade aumentada.

**Elaboração:**

Ana Rita R. dos S. de Oliveira  
Elynie Quintino Santos  
Gisela da Mota Leitão  
Kleilma Leôncio da Silva

Bruna Mafra Guedes  
Gabriela de Oliveira Silva  
Gleiciane Sousa Oliveira  
Susana Teixeira De Araujo Silva

**Revisão:**

Márcia Amaral Dal  
Sasso

**Divulgação:**

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à  
Saúde

**Medidas de Prevenção e Controle:** Entre as medidas indicadas pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes e isolamento de casos suspeitos e confirmados.

**Medidas de vigilância epidemiológica:**

- realizar uma sequência direcionada e representativa de casos comunitários para detectar precocemente e monitorizar a incidência da variante;
- aumentar o acompanhamento e os testes de pessoas com uma ligação epidemiológica a áreas com uma incidência significativamente mais elevada da variante e à sequência de amostras de tais casos;
- melhorar o rastreamento de contatos direcionados e o isolamento de casos suspeitos e confirmados da variante;
- alertar as pessoas provenientes de áreas com uma incidência significativamente mais elevada da variante para a necessidade de cumprir quarentena, bem como serem testadas e auto isoladas se desenvolverem sintomas;
- recomendar que se evitem todas as viagens não essenciais, em particular para áreas com uma incidência significativamente mais elevada da variante;
- notificar possíveis casos de infecção com a nova cepa variante ou variantes em circulação para SARS-CoV-2 de forma imediata pelo formulário de notificação imediata do MS, disponível em: <https://forms.office.com/r/BGwZjYz9Mu>, bem como junto aos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) locais.

**Ações:** A identificação do caso suspeito de novas variantes de SARS-CoV-2, em virtude das características clínicas da doença, deve ser notificada pelo profissional ou hospital, por meio do preenchimento da Ficha de notificação e investigação de Síndrome Gripal (SG), bem como envio à vigilância epidemiológica local, conforme o fluxo de notificação e atendendo à Portaria nº 1.061/2021, notificar no Sistema de Informação E-SUS Notifica, e registrar no Vigihosp.

**Fonte:** [Comunicação de Risco nº 20. Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde \(CIEVS\).](#)

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira  
Elynie Quintino Santos  
Gisela da Mota Leitão  
Kleilma Leôncio da Silva

Bruna Maíra Guedes  
Gabriela de Oliveira Silva  
Gleiciane Sousa Oliveira  
Susana Teixeira De Araujo Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal  
Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à  
Saúde

## Importante!

[Anvisa recomenda medidas restritivas de caráter temporário em relação aos voos e viajantes procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia, Zimbábue, Angola, Malawi, Moçambique e Zâmbia em decorrência da nova variante do SARS-CoV-2 identificada como B.1.1.529.](#)

### Recomendações:

1. Suspensão imediata dos voos procedentes dos referidos países;
2. Suspensão, em caráter temporário, da autorização de desembarque no Brasil de viajante estrangeiro com passagem pelos referidos países nos últimos 14 dias, que não se enquadre nas exceções a serem determinadas pelos órgãos competentes e de imigração;
3. Realização de quarentena, logo após o desembarque no Brasil, para viajantes brasileiros e seus acompanhantes legais ou que se enquadrem nas excepcionalidades previstas na Portaria nº 658/2021, com origem ou histórico de passagem pelos referidos países nos últimos 14 dias que antecedem à entrada no país.

Considerando não haver, no momento, malha aérea com voos procedentes diretamente da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue para o Brasil e visando o controle da disseminação de nova variante do SARS-CoV-2 identificada, a Anvisa recomenda a restrição de entrada de viajantes com essas procedências por qualquer meio de transporte (aéreo, rodoviário ou aquaviário).

### Fonte:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. [Nota Técnica nº 203/2021/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA](#). Recomenda medidas restritivas de caráter temporário em relação aos voos e viajantes procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue, em decorrência a nova variante do SARS-CoV-2 identificada como B.1.1.529.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. [Nota Técnica nº 204/2021/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA](#). Nota técnica complementar com objetivo de adicionar Angola, Malawi, Moçambique e Zâmbia à lista de países com recomendações de medidas restritivas de caráter temporário constantes na Nota Técnica nº 203/2021/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA em decorrência da nova variante do SARS-CoV-2 identificada como B.1.1.529 – Ômicron. 27 nov 2021.

#### Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira  
Elynie Quintino Santos  
Gisela da Mota Leitão  
Kleilma Leôncio da Silva

Bruna Mafra Guedes  
Gabriela de Oliveira Silva  
Gleiciane Sousa Oliveira  
Susana Teixeira De Araujo Silva

#### Revisão:

Márcia Amaral Dal  
Sasso

#### Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à  
Saúde

## Importante!

**[A Presidência da República, por meio da Casa Civil, publica a Portaria nº 660, de 27 de novembro de 2021, que impõe restrições, medidas e requisitos excepcionais e temporários para entrada no País, em decorrência dos riscos de contaminação e disseminação do coronavírus SARS-CoV-2 \(COVID-19\).](#)**

A Portaria versa sobre o transporte aéreo, terrestre e aquaviário, além de parâmetros para testagem, entre outros.

Suspende, em caráter temporário, voos internacionais com destino à República Federativa do Brasil que tenham origem ou passagem pela República da África do Sul, República do Botsuana, Reino de Essuatíni, Reino do Lesoto, República da Namíbia e República do Zimbábue nos últimos 14 dias.

Suspende também, em caráter temporário, a autorização de embarque para a República Federativa do Brasil de viajante estrangeiro, procedente ou com passagem, nos últimos 14 dias antes do embarque, pelos países mencionados.

Informa ainda que o viajante brasileiro ou o que se enquadre no disposto no parágrafo 5º do artigo 3º da referida Portaria, procedente ou com passagem pela República da África do Sul, República do Botsuana, Reino de Essuatíni, Reino do Lesoto, República da Namíbia e República do Zimbábue, nos últimos 14 dias antes do embarque, ao ingressar no território brasileiro, deverá permanecer em quarentena, por 14 dias, na cidade do seu destino final.

**Fonte:** [Portaria nº 660, de 27 de novembro de 2021](#). Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Rita R. dos S. de Oliveira Elynie Quintino Santos Gisela da Mota Leitão Kleilma Leôncio da Silva	Bruna Mafra Guedes Gabriela de Oliveira Silva Gleiciane Sousa Oliveira Susana Teixeira De Araujo Silva	Márcia Amaral Dal Sasso
		Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

## Quadro 1. Critérios e classificação das variantes do SARS-CoV-2 pela OMS.

Classificação	Critérios
<b>Variante de Interesse (VOI)</b>	Uma variante do SARS-Cov-2:  - Com alterações genéticas que são previstas ou conhecidas por afetar as características do vírus, como transmissibilidade, gravidade da doença, escape imunológico, escape diagnóstico ou terapêutico;  E  - Identificado por causar transmissão comunitária significativa ou múltiplos <i>clusters</i> de COVID-19, em múltiplos países com prevalência relativa crescente juntamente com o aumento do número de casos ao longo do tempo, ou outros impactos epidemiológicos aparentes para sugerir um risco emergente para a saúde pública global.
<b>Variante de Preocupação (VOC)</b>	Uma variante do SARS-CoV-2 que atende à definição de VOI e que, por meio de uma avaliação comparativa, demonstrou estar associada a uma ou mais das seguintes alterações em um grau de significância para a saúde pública global:  - Aumento da transmissibilidade ou alteração prejudicial na epidemiologia da COVID-19; OU - Aumento da virulência ou alteração na apresentação clínica da doença; OU - Diminuição da eficácia das medidas sociais e de saúde pública ou diagnósticos, vacinas, terapêutica disponíveis.

Fonte: COVID-19 Weekly Epidemiological Update Edition 64, publicado 09 de novembro de 2021, disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/weekly-epidemiological-update-on-covid-19---2-november-2021>.

### Atualizações:

#### Boletim Epidemiológico Especial - Doença pelo Novo Coronavírus – COVID-19 (Semana Epidemiológica 46 14/11 a 20/11/2021)

Fonte: [Ministério da Saúde](#).

#### Anvisa identifica caso positivo da Covid-19 em passageiro brasileiro que veio da África do Sul

Fonte: [Anvisa](#).

#### Anvisa publica nota técnica com novos países na lista de recomendações de medidas restritivas em decorrência da nova variante Ômicron

Fonte: [Anvisa](#).

#### Classificação de Ômicron (B.1.1.529): SARS-CoV-2 Variante de Preocupação

Fonte: [OMS](#).

#### Atualização em Ômicron

Fonte: [OMS](#).

#### Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira  
Elynie Quintino Santos  
Gisela da Mota Leitão  
Kleilma Leôncio da Silva

Bruna Mafra Guedes  
Gabriela de Oliveira Silva  
Gleiciane Sousa Oliveira  
Susana Teixeira De Araujo Silva

#### Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

#### Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

### **O “Vigilância em Foco”**

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSEERH, e tem como objetivo informar as filiais EBSEERH sobre as principais novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e os resultados das notificações no Vigihosp de doenças e agravos em saúde, fármaco e tecnovigilância, além da vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes de nossa Rede EBSEERH.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade em nossa Rede.

#### **Serviço de Gestão da Qualidade**

Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Elaboração:	Bruna Mafrá Guedes Gabriela de Oliveira Silva Gleiciane Sousa Oliveira Susana Teixeira De Araujo Silva	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde
-------------	---	-------------------------------------	--

Ana Rita R. dos S. de Oliveira  
Elynie Quintino Santos  
Gisela da Mota Leitão  
Kleilma Leôncio da Silva